

185
pouente para afeitura de ditas pontes, e
menor estando para ipso authorizada, re-
solução representar a V. Ex.ª estas necessi-
dades, e pedir o necessario auxilio finan-
ciario para tal fim, e pagando a Ca-
mara a orçar quanto se dispenderia
na feitura dillas, julgar necessaria
a quantia de hum conto de reis. Con-
stando a Camara com orel de V. Ex.ª
espera ser auxiliada com adita quan-
tia. D. E. a V. Ex.ª C. M. a. do Paço da Ca-
mara Municipal da Villa da Cons-
tituição 11 de Abril de 1855. Humo
e humo sr. Presidente da Provincia -
Pedro Augusto da Silveira - José Vin-
cente de Almeida Cunha - Joaquim Jo-
se de Oliveira - João José da Concei-
ção - João Luiz Ferraz de Almeida
Humo e humo sr.

Camara Municipal da Villa da Cons-
tituição remete a V. Ex.ª o seguinte regu-
lamento dos moradores do Bairro do
Rio das Pedras, pelo qual sera V. Ex.ª
que ditos moradores se uniram afe-
zer a estrada de Capivary, no Mu-
nicipio desta Villa, tendo por em
a Camara a significar a V. Ex.ª que
ella não considera esta estrada como
geral, e por ipso causa a V. Ex.ª de
ceder sumas obrigas aquelles mo-
radores afezerem ditas estradas,
ou a maneira pelo qual a Camara

deixa a obra. D. G. att.º Com.º. Passo
da Camara Municipal da Villa
da Constituecao at.º 11 de Abril de
1855. Mms e Ex.º Sr. Presidente da
Provincia - Pedro Augusto da Sil
veira - Jori Vincencio de Almeida
Cunha - Joaquim Jori de Oliveira
João Jori da Condição - João Lei
te Ferraz de Arruda

Mms e Ex.º Sr.

A Camara Municipal desta Villa rec
beu o Officio que V. Ex.º se dignou man
dar-lhe em data de 22 de Fevereiro
ultimo, recomendando, que ella providen
cia-se por meio de Porturas a respeito
do pago denominado Alvarado - que
agora se acha muito interdito, a
meacando a ruina de familias ho
nestas, segundo representam a V. Ex.º o
Subdelegado de Policia desta Villa,
e em consequencia desta recomen
dacao esta Camara tem a honra
de remetter a V. Ex.º os inchos dois ar
tigos de Porturas para serem appro
vados pela Assembleia Legislativa
Provincial, ou por V. Ex.º se forem
julgados convenientes. D. G. att.º
D. G. att.º Passo da Camara M.ª da Villa
da Constituecao 11 de Abril de 1855 -
Mms e Ex.º Sr. Presidente da Provincia -
Pedro Augusto da Silveira - Jori Vin
cencio de Almeida Cunha - Fran
cisco Ferraz de Carvalho - Joa
quim Jori de Oliveira - Joao Jori

Este artigo de Porturas q. se refere este Officio por
transcripto na acta da sessao de 12 de Abril de 1855